



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 03

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, vem, por meio deste Pregoeiro, nomeada através da Portaria nº 001/2017, conforme sua atribuição disposta nos artigos 11, inciso II e artigo 19 ambos do Decreto nº 5.450/2005, esclarecer o questionamento realizado pela empresa RCE IT:

PERGUNTA:

“Olá Lucas,

A RCE IT irá participar do pregão de sexta e gostaria de esclarecer algumas dúvidas sobre os seguintes itens:

- Servidor : Tem alguma formato específico para o servidor podendo ser em U ou em gabinete?
- Headset : Mesma dúvida, tem especificação para este produto?”

RESPOSTA:

Preliminarmente, esclareço que o questionamento apresentado foi repassado para a área técnica para manifestação, e após, analisei e esclareço que:

Em relação ao primeiro questionamento:

Servidor –

Gabinete 3U´s Rack 19”;

Em relação ao segundo questionamento:

HeadSet no mínimo com as seguintes funcionalidades –

Controles em linha que facilitem o atendimento e encerramento de chamadas via PC;

Controle de volume e interrupção do som;

Alça de metal;

Controles intuitivos e em linha permitem a você atender/encerrar chamadas, interromper som e controlar o volume das chamadas via PC com facilidade;

Conectividade USB plug-and-play;

Estilos de uso disponíveis: estéreo Hi-Fi ou design monoauricular;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

Possuir recurso EQ dinâmico que ajusta automaticamente o áudio para uso de voz e multimídia;

Possuir microfone com cancelamento de ruído que reduz o ruído de fundo;

Possuir processamento de sinal digital (DSP) aprimorado para oferecer um som de voz mais natural;

Lucas Mattos Criscuoli
Pregoeiro COREN-RS
Portaria 01/2017